



PARECER

TC-007332.989.20-1

Prefeitura Municipal: Jundiaí.

Exercício: 2021.

Prefeito: Luiz Fernando Arantes Machado.

Advogados: Jandyra Ferraz de Barros Molena Bronholi (OAB/SP nº 46.864), Roberta Kandas de Meiroz Grilo (OAB/SP nº 97.509), Alexandre Hisao Akita (OAB/SP nº 136.600), Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818) e Luis Carlos Germano Colombo (OAB/SP nº 307.325).

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

Município cumpriu os índices obrigatórios relativos aos gastos com ensino, magistério, pessoal e saúde. Execução orçamentária superavitária. Investimento no FUNDEB relevado de acordo com EC nº 119/22. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-007332.989.20-1.

Considerando o que consta do Relatório e Voto da Relatora, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **1º de agosto de 2023**, pelo voto da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, Relatora, e dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente em exercício, e Dimas Ramalho, decidiu emitir parecer favorável às contas da Prefeitura Municipal de Jundiaí, relativas ao exercício de 2021.

Recomendou, ainda, à margem do parecer e por ofício, que o município atente para as correções devidas, evitando a aplicação das medidas de estilo na eventual reincidência, nos termos da Lei Complementar nº 709/93, devendo a Fiscalização, na próxima inspeção, certificar-se do cumprimento do recomendado e sobre as informações prestadas, trazendo ao relatório o apurado.

Determinou, outrossim, o encaminhamento de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros local e ao Ministério Público Estadual, nos termos pugnados pelo Ministério Público de Contas.

Determinou, por fim, exauridas as providências deste Tribunal a respeito do objeto dos autos, o arquivamento dos autos, inclusive eventuais expedientes a este referenciados.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Élide Graziane Pinto. Publique-se.

São Paulo, 8 de dezembro de 2023.

ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente e Redator